

Dos fios tecidos pelas mães de favela em meio ao luto e à vida precária¹

From the threads woven by favela mothers in the midst of grief and precarious lives

Brena Costa de Almeida

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil

Márcia da Silva Pereira Leite

Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil

RESUMO

Este artigo apresenta um conjunto de reflexões que partem de pesquisas realizadas com mães e familiares de vítimas de violência estatal na cidade do Rio de Janeiro, com enfoque na luta de Ana Paula, Mãe de Manguinhos (RJ) e de Gláucia, Mãe Sem Fronteiras do Chapadão (RJ). Analisamos como as mães tecem os fios da luta, como articulam suas ações coletivas em contraposição às práticas e representações acerca da violência urbana. Tais representações operam o amálgama entre distintas dimensões raciais, de gênero, de classe e etárias, produzindo nos lugares das “margens” uma distribuição desigual da vida em sociedade, permitindo que vidas possam ser descartadas, enquanto outras são protegidas. Foi realizada pesquisa de campo em caráter etnográfico, com estudo de caso e entrevistas com mães de vítimas de violência estatal em distintos territórios. Sua principal contribuição explora tanto as dinâmicas das suas interações nos órgãos do sistema de justiça criminal, quanto a compreensão do cuidado e de como ele aparece nos repertórios de luta das mães a partir de uma perspectiva coletiva, que desenraiza o cuidado da esfera privada e doméstica ou familiar, trazendo-o para o âmbito público, do cuidado a ser exercido não somente consigo, com outras mães e familiares, mas também com os jovens de todas as favelas.

Palavras-chave: Violência de Estado, Mobilizações, Mães e Familiares de Vítimas de Violência Estatal.

¹ As autoras deste artigo realizaram etnografias sobre mães de vítimas de violência estatal em diferentes momentos e circunstâncias, e permanecem acompanhando e apoiando seus movimentos. A pesquisa foi realizada com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq/PRONEX).

Recebido em 11 de maio de 2024.

Avaliador A: 17 de agosto de 2024.

Avaliador B: 03 de outubro de 2024.

Aceito em 04 de dezembro de 2025.



ABSTRACT

This article presents a set of reflections based on research carried out with mothers and family members of victims of state violence in the city of Rio de Janeiro, focusing on the struggle of Ana Paula, Mother of Manguinhos (RJ) and Gláucia, Mother without borders of Chapadão (RJ). We analyze how mothers weave the threads of the struggle, how they articulate their collective actions in opposition to practices and representations about urban violence. Such representations operate the amalgamation between different racial, gender, class and age dimensions, producing in the “margins” an unequal distribution of life in society, allowing lives to be discarded, while others are protected. Ethnographic field research was carried out, with case studies and interviews with mothers of victims of state violence in different territories. Its main contribution explores both the dynamics of their interactions within the bodies of the Criminal Justice System, as well as the understanding of care and how it appears in mothers’ fight repertoires from a collective perspective, which uproots care from the private and domestic or family sphere, bringing it to the public sphere, the care to be exercised not only with oneself, with other mothers and family members, but also with young people from all favelas.

Keywords: State Violence, Mobilizations, Mothers and Relatives of Victims of State Violence.

CORPOS MATÁVEIS, TERRITÓRIOS DAS “MARGENS”

Na madrugada do primeiro dia do ano de 2014, a família de Gláucia dos Santos celebrava a entrada do novo ano. Gláucia havia preparado uma ceia em sua casa, na favela do Chapadão. Recebeu os amigos e, após a meia noite, foi à casa das irmãs, que moravam perto para lhes desejar feliz Ano Novo. Enquanto isso, seu filho Fabrício, de 17 anos, pegou emprestada a moto de um amigo e saiu para ver a namorada. Quase duas da manhã, Fabrício, voltando, passou por ela e avisou que ia abastecer e entregar a moto. Foi a última vez que Gláucia viu o filho com vida. No posto de gasolina, Fabrício foi alvejado na cabeça por um disparo de fuzil efetuado de dentro de uma viatura policial do 14º Batalhão de Polícia de Realengo.

Ele tava abastecendo a moto, calibrando pneu a duas ruas de casa, menos de 50 metros de casa. E veio a viatura. Eu até imagino a cena que meu filho fez: parou pra levantar a camisa e mostrar que não tinha nada. Mas eles não esperaram, se anteciparam e atiraram no meu filho sem sair de dentro da viatura (Gláucia, Mãe Sem Fronteiras do

Chapadão, 2017)².

Gláucia chegou a ouvir um disparo seco, mas jamais imaginou que poderia ter atingido seu filho. Depois de alguns minutos, moradores chegaram para informar que seu filho tinha sido baleado. Grávida de sua filha mais nova, ela passou mal e desmaiou. Quando conseguiu levantar-se, foi até o posto de gasolina com sua irmã e, ao chegar, viu o funcionário do posto que abasteceu a moto e um senhor de idade passando mal em função do ocorrido. Seu filho não estava mais lá.

Quando eu cheguei no posto vi uma poça de sangue no chão e tava lá os miolos do meu filho. Ali eu sentei e fiquei sem direção, até que eu resolvi ir até os hospitais procurar meu filho, porque eles assassinaram meu filho e levaram. Alegaram que meu filho tava com vida e que iam socorrer... Aonde que com um tiro de fuzil que eu vi os miolos do meu filho ali... Aonde que tinha alguma condição de ter vida? Ali foi... Ali foi um pedaço de mim também (Gláucia, Mãe Sem Fronteiras do Chapadão, 2017).

Enquanto Gláucia nos repete mais uma vez como seu filho foi assassinado pelos policiais, podemos sentir e compreender como se produzem as maternidades dilaceradas pela violência estatal, o peso incomensurável de ter “parido, cuidado, educado com amor pra vim o Estado e matar”. No caso de Fabrício, os policiais responsáveis pelos disparos relataram no depoimento que o jovem estava armado, alegando que atiraram em “legítima defesa” e no “estrito cumprimento do dever legal”. Só não contavam que havia uma prova audiovisual incontestável que comprovava que Fabrício estava sozinho e desarmado, evidenciando a falácia da versão oficial.

Porque teve ainda a forma que eles botaram pra dizer como foi que meu filho morreu, pra dizer que teve motivo. Eles disseram que era uma suspeita de assalto ao posto com mais dois elementos. E a filmagem do posto mostra tudo, meu filho sozinho. Dali eu não aceitei, não podia aceitar, mexeu comigo, mexeu com a minha conduta, meu caráter, com a educação que eu dei pro meu filho, porque se eu deixasse o que eles falaram e cruzasse os braços, essa não seria eu, então eu parti pra luta, e eu ia grávida, muitas vezes andando muito, porque não tinha condição de passagem, buscava provas, fazia a parte deles, ia na delegacia, ficava em cima, tive que meter bronca (Gláucia, Mãe Sem Fronteiras do Chapadão, 2017).

A intensa descarga elétrica que sentimos com as palavras de Gláucia nos aproxima desse lugar de constituição de um “outro” que pode ser definido racialmente como “suspeito”, que pode ser classificado *a priori* como alguém que tem “envolvimento”, como o “traficante”, o “inimigo” e, assim, que pode ter fabricada a justificativa de sua morte por parte de agentes

2 Utilizamos os nomes verdadeiros das mães, bem como dos coletivos de que participam. Uma demanda delas mesmas para visibilizar suas lutas.

estatais. A concepção do “inimigo”, enquanto alvo sobre o qual há permissividade da tortura, da negligência e da morte, traz consigo uma crescente deterioração de direitos e liberdades democráticas básicas que sequer se consolidaram para parcela da população das favelas e que, ao longo do tempo, tornam-se cada vez mais sombreados e fluidos.

Ao acompanhar as mães e familiares de vítimas de violência estatal, observamos como tais representações e enquadramentos acionados por agentes estatais, são amplamente aceitos pela população carioca (Leite, 2000) integram mecanismos e dispositivos legais que ampliam as lacunas da “exceção” (Agamben, 2004), autorizando e justificando os confrontos armados, o uso exacerbado da força policial e da violência letal nos lugares das “margens” (Das; Poole, 2004)³. Mas observamos também as resistências que dali provêm, especialmente das mães de vítimas de violência estatal. Para as mães dos jovens sumariamente assassinados por policiais militares, ter seus filhos classificados como “inimigos”, porque seriam bandidos, traficantes de drogas ilícitas, e vê-los serem mortos sumariamente, descartados como vidas que não valem a pena, que não merecem sequer uma justificativa aceitável, significa muitas vezes o início da “luta”, como descreve Gláucia. Luta para “limpar o nome” dos filhos, provar na Justiça o absurdo daquelas mortes e cobrar justiça. Uma luta longa que envolve um grande investimento em afirmar sua maternidade cuidadosa. O que significa afirmar que criaram bem seus filhos, deram-lhes princípios morais e exemplos de conduta que os tornaram bons filhos, amigos e trabalhadores. Isto porque, em seu percurso pelas delegacias e nos tribunais buscando obter justiça quanto ao assassinato de seus filhos, é recorrente a criminalização das mães por autoridades governamentais e pela mídia, como “mães de favela” e, portanto, “mães de traficantes”.

Neste percurso, passam a integrar coletivos de mães de favelas, realizam manifestações no espaço público e se envolvem nos processos judiciais para penalizar os policiais (Leite, 2004; Vianna; Farias, 2011). Nele também desenvolvem uma compreensão crescente do que é o Estado e de como ele opera em relação aos moradores de favela.

O modo de intervenção estatal nessas “margens” também afeta violentamente e, não raras vezes, de forma geracional a vida de inúmeras famílias, entrelaçando a experiência traumática vivida atualmente pelas mães de favelas às memórias dolorosas de suas mães e avós, como é a história de Ana Paula Oliveira, que teve seu filho, Johnatha, também assassinado por

3 Territórios, populações e práticas produzidas pela dinâmica do Estado e às formas através das quais a lei e a autoridade do Estado são experimentadas, vivenciadas, por essas populações, figuradas como se não estivessem sob controle do Estado. Lembrar um pronunciamento do então governador Sérgio Cabral, em visita à Rocinha em 2007, defendendo controle de natalidade obrigatório para mulheres moradoras de favelas porque estes territórios seriam “fábricas de produzir marginais”. Esta fala, que consideramos uma permissão implícita para as forças de segurança do Rio de Janeiro matarem os jovens moradores de favelas, reverberou no estado e legitimou a violência letal nas “margens”. Ver Birman (2008).

policiais militares. O processo de remoção pelo qual passou com sua família com as obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)⁴ em Manguinhos, aparece entrelaçado ao caso do seu filho e à memória familiar do trauma sofrido por sua avó e sua mãe, quando tiveram que sair da favela da Praia do Pinto em 1969, após um incêndio hediondo, cuja origem criminoso nunca chegou a ser devidamente esclarecida⁵. Desde então a família de Ana Paula estabeleceu a morada na favela de Manguinhos. Passou décadas investindo os frutos de seu trabalho para levantar os cômodos da casa, em um esforço não só familiar, mas também comunitário de autoconstrução e engenho de alternativas criativas e coletivas de habitação em locais marcados pela precariedade. Em 2014, Ana Paula já tinha se mudado com os filhos para outra casa em Manguinhos, enquanto sua mãe e irmãos, com dificuldades para encontrar moradia com valores que pudessem custear, ainda permaneciam na antiga casa, já rodeada pelas ruínas do PAC, porque “eles destruíam as casas de quem se mudava e deixavam a estrutura, o esqueleto, os escombros”.

Para Ana Paula, a remoção da rua em que morava em Manguinhos aparece como fluxo da descaracterização da vida, de produção de insalubridade e separação familiar. Mais uma camada da intervenção estatal que revela os modos de gestão dos pobres e seus espaços de moradia. Transitando em Manguinhos, entre ruínas, “destruição” e “terror”, esvai-se a familiaridade em relação aos lugares onde havia crescido e estava criando sua família, sobrando apenas uma espécie de desenraizamento da vida, de decomposição e desbotamento do lugar moral que se compõe através das experiências do habitar (Magalhães, 2018).

Após a mudança provocada pela remoção, Ana Paula fazia visitas diárias à mãe e aos irmãos, que ainda permaneciam na antiga casa. No dia 14 de maio de 2014, o filho de Ana Paula, Johnatha Oliveira, saiu após o almoço para deixar a namorada em casa e levar uma sobremesa para a avó. Os fios da memória entrelaçam as lembranças dos últimos momentos do jovem:

A gente já tinha mudado, mas todos os dias a gente ainda ia lá, todos os dias a gente ia ver minha mãe, minha irmã. Nesse dia eu fiz o pavê e ele tava lá em cima com a namorada dele, ele subiu pra almoçar com ela e depois eles desceram com os pratos, ficou me abraçando, me beijando e eu: “Ah, o que você quer, hein?” E ele disse: “Dá uma moral aí pra mim mãe, lava aí...” e eu disse: “Ah, só sabe ficar me explorando, né?” Mas lavei. Aí ele me avisou que ia deixar a namorada em casa e eu pedi pra ele levar o pavê para avó dele (Ana Paula, Mãe de Manguinhos, 2017).

Buscando voltar quadro a quadro o filme da memória, aos poucos os fragmentos voltam

4 Acerca das etnografias sobre as favelas “pacificadas” e a articulação entre as UPPs e as obras do PAC para favelas, na esteira da chamada “PACificação”, ler Cavalcanti (2013).

5 Cerca de mil casas foram consumidas pelas chamas, deixando mais de nove mil pessoas desabrigadas (Perlman, 1977).

a ganhar corpo, voz, sorriso, brilho nos olhos, o sabor da última refeição. Enquanto narra o acontecimento, cada detalhe é significativo, a descrição das imagens abrange o momento em que Johnatha estava em casa, ainda no convívio familiar, o pavê que foi levar para a avó, o caminho percorrido por ele na favela, um jovem querido, “que conhecia todo mundo e falava até com poste”. Aos poucos cada nuance vai emergindo e ocupando seu lugar na composição do quadro, cada pessoa e objeto se conecta àquele dia e dá forma à imagem:

Aí ele deixou a namorada em casa e quando ele estava voltando pra casa, foi quando aconteceu. As testemunhas contam que ele estava passando, estava tendo uma discussão entre os policiais e os moradores na rua em que ele foi atingido, os moradores estavam revoltados com a ação das polícias. Não havia traficantes, nem troca de tiros, era apenas uma discussão com moradores. Os policiais começaram a fazer disparos com armas de fogo e o Johnatha tava passando logo após essa confusão e o policial atirou no meu filho pelas costas (Ana Paula, Mãe de Manguinhos, 2017).

Como lidar com tantas precariedades e violências produzidas pelo Estado? As falas de Gláucia e de Ana Paula são importantes para pensar como se exercem e se atualizam formas de controle específico sobre a população das favelas: “Tem alguma coisa que mostra como tá tudo vinculado, porque a UPP chega aqui quando começam as obras do PAC. Então eles colocam a polícia pra controlar e garantir a ação deles” (Ana Paula). Os processos de deslocamento forçado aparecem junto com experimentos de contenção de manifestações e revoltas nesses territórios, como a política de “pacificação das favelas” representada pelas UPPs, sob a justificativa de retirar dali o crime violento associado ao tráfico de drogas ilegais, projeto que, como sabemos, fracassou. Mas, a ideia era produzir um “cinturão de segurança”, através da implantação dessas unidades policiais em locais-chave da cidade, para implementar uma “pedagogia civilizatória” e se utilizar da força policial a fim de assegurar a “paz social” necessária à realização das obras e dos “grandes eventos” (Leite, 2017).

A LÓGICA DA “GUERRA” E O FUNCIONAMENTO DO ESTADO

Como se tudo fosse possível a partir da consolidação das representações da violência urbana e da lógica da “guerra” nos lugares das margens, configuram-se múltiplos enquadramentos, dos menos aos mais perceptíveis, que justificam o império da suspensão dos direitos de toda uma população durante as incursões policiais nas favelas, produzindo vidas precárias (Butler,

2017). Práticas discursivas⁶ e regimes de visibilidades legitimam estratégias de poder (Foucault, 2009b) específicas e uma atualização constante das chamadas “pedagogias civilizatórias”, que emergem a partir do amálgama entre intervenções urbanas e lógicas de policiamento para populações específicas. Nesse processo compõem-se mecanismos disciplinares de controle e monitoramento dos indivíduos, esquadrinhamento dos espaços e submissão dos corpos (Foucault, 2009a), ampliando a instrumentalização da força, o controle social da vida dos favelados e a suspeição e repressão generalizada sobre eles.

Ao olhar para as representações da violência urbana e sua composição enquanto tema central no debate público atual, Machado da Silva apreende a constituição de vítimas efetivas e em potencial, que se reconhecem como integrantes subalternas de duas ordens sociais em coexistência, a ordem do recurso à força da violência urbana e a ordem institucional-legal do monopólio da violência pelo Estado (Machado da Silva, 2008). Essa coabitação de “ordens” e o conjunto de representações que a constitui, molda o que já foi denominado como “pacote interpretativo”, que norteia não apenas a construção de leis e políticas públicas, mas também a ação e a medida da força empregada pelos agentes estatais, orientando práticas extraleais e não oficiais de aproximação entre o Estado e os pobres (Leite, 2000, 2017). Assim, acuados “entre dois deuses”, na acertada expressão de Menezes (2018), entre o tráfico e a polícia, os moradores das favelas e periferias destacam a gravidade da violência por parte daqueles que presumivelmente deveriam prover a proteção dos indivíduos: “porque o tráfico não é lei, então, quem poderia nos proteger, não nos protege, nos mata, e a gente não pode contar” (Gláucia, Mãe Sem Fronteiras do Chapadão).

Além dos tiroteios e intervenções policiais midiáticas que fecham escolas, creches e equipamentos de saúde, que irrompem de forma abrupta as rotinas da vida diária (Machado da Silva, 2008), as cenas dos territórios favelados trazem consigo imagens dramáticas de xingamentos, humilhações e “esculachos⁷” perpetrados por agentes policiais (Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, 2018). Trabalhadores são constantemente abordados para revistas e falam muito sobre prejuízos em função de atrasos e faltas no trabalho. Nas favelas, não basta girar a chave na fechadura para tentar preservar suas famílias e lares, as invasões de domicílio são apenas uma dentre as inúmeras violações de direitos cometidas por agentes das forças de ordem, que entram nas residências abordando moradores com agressividade e

6 Como nos ensina Foucault (2009b) acerca das práticas discursivas e dos mecanismos que atuam na produção da verdade, tal processo age na legitimação de estratégias de poder constantes das práticas em sociedade, permitindo que se forme o discurso interpretado como verdadeiro.

7 As mães definiram como “esculacho” uma série de práticas violentas exercidas por policiais: xingamentos, gritos, espancamentos, “dar tapa na cara”, revistas agressivas e sem justificativas razoáveis, que acontecem a qualquer momento do dia quando os policiais estão nas favelas e não somente durante a incursões e operações policiais.

truculência, afirmando que seus pertences “devem ser produto de roubo ou do tráfico”. São comuns relatos de abusos, constrangimentos, ameaças, pertences destruídos ou recolhidos sem justificativa legal (Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, 2018): “Aconteceu um fato na minha casa. Imagina, você não poder fazer nada, eles tudo armado dentro de casa, eu doente, se eu falasse alguma coisa alguém podia me agredir, me matar, me autuar por desacato” (Gláucia, Mãe Sem Fronteiras do Chapadão).

Fora dos territórios das favelas, o “esculacho” mais frequente reside na forma de tratamento dos policiais, delegados e de outras autoridades governamentais às mães de vítimas de violência estatal, que vai desde a acusação claramente enunciada de que seriam “mães de bandido”, à desatenção e aos risos de mofa quando buscam informações sobre os encaminhamentos processuais relativos ao assassinato de seus filhos. Algumas mães se desconcertam nesses confrontos individuais. Outras se revoltam: “Aí eu bati na mesa, dei um soco na mesa do delegado e disse: você não tem mãe não?” (Regina, Mãe do Salgueiro).

A militarização costurada ao “novo urbanismo” (Graham, 2016) impõe-se contra o “outro” indesejável, demonizando inimigos políticos, raciais e de classe. Ela sustenta uma geografia de violência permanente sobre populações inteiras, constituindo o fundamento ideológico e moral que apresenta os enquadramentos discursivos formadores de uma visão de mundo que se enraíza por toda a miríade de elementos que delineiam a vida urbana, o esquadrinhamento dos espaços, os modos de empreender e organizar a vida urbana, as formas de mobilidade, as ideias e discursos. Diante desse quadro, desenha-se todo um conjunto de esquemas de inteligibilidade que delimitam enquadramentos a partir dos quais os indivíduos que habitam nos territórios das favelas passam a ser reconhecidos em sociedade. Constituem-se mecanismos autorizadores de práticas por parte daqueles que representam “a lei”, que negam a condição de cidadania a determinados sujeitos, reelaborando-os como “o outro” pobre, negro, favelado e periférico, sobre quem podem ser justificadas as violações de direitos e a invisibilização em estatísticas de desaparecimentos e de “autos de resistência” ou “oposição à intervenção policial”⁸. A consolidação dos quadros de exceção e de guerra compõem a “necropolítica” (Mbembe, 2018), configurando múltiplos enquadramentos, dos menos aos mais perceptíveis, justificando o império da suspensão dos direitos de toda uma população durante as incursões policiais nas favelas. Sob a justificativa do combate ao mercado ilegal de drogas ilícitas, inscrevem-se nas vidas dos moradores o caráter de imprevisibilidade da violência

8 Tais dispositivos legais funcionam como classificação administrativa que configura as mortes em decorrência de intervenção policial a partir da chave da “excludente de ilicitude” prevista no artigo 23 Código Penal (CP), quando o fato ocorre em alegado estado de necessidade; exercício regular de direito; estrito cumprimento do dever legal e legítima defesa. Na prática, o Registro de Ocorrência policial (RO) combina o artigo 121 do CP, que prevê o crime de homicídio, com a incidência de alguma dessas hipóteses do artigo 23, caracterizado pela chamada “exclusão de ilicitude”.

policial, a constante vulnerabilidade, a sensação de que as ações estatais nas favelas não podem ser contidas ou fiscalizadas e de que os moradores não têm a quem recorrer.

A LUTA DAS MÃES: AGENTES SUBSTANCIAIS DA JUSTIÇA E DO CUIDADO

Mulheres em luta por justiça e contra a impunidade em casos que envolvem morte e desaparecimento de familiares, atravessam intensamente nossa história. Desde a década de 1970 tornaram-se notórias as denúncias contra a barbárie do regime militar, a luta pela anistia, pelo paradeiro dos desaparecidos políticos e outras ações políticas articuladas por familiares e protagonizadas por mulheres e mães. Com o incremento da violência urbana na cena pública de grandes cidades como o Rio de Janeiro, em particular a partir de 1990, predominam as imagens da “difusão do medo” e da “demanda autoritária por segurança a qualquer custo” (Leite, 2000; Soares, 1996, p. 32). Nesse período, os extermínios coletivos marcaram as vidas de muitas famílias nas favelas e periferias. Chacinas como as de Vigário Geral, de Acari, da Candelária e de Nova Brasília ganharam repercussão nacional e internacional e encontram-se presentes nas narrativas e nas dinâmicas das ações coletivas de ontem e de hoje⁹:

É essa luta que dá força pra gente, essa luta que começou lá atrás com tantas outras mães, de Acari, de Vigário Geral e tantas outras, que já sofreram tanto, por tantos anos. Não quero que aconteça comigo a mesma coisa que aconteceu com elas, que o tempo passe e os crimes dos policiais que mataram meu filho permaneçam impunes. Isso precisa acabar (Ana Paula, Mãe de Manguinhos, 2017).

Desbravadoras dos muitos caminhos percorridos pelas mães em luta hoje, as mães de Acari em busca dos filhos e filhas desaparecidos foram precursoras de muitas estratégias adotadas pelas mães, como a busca de provas por conta própria, as articulações com a imprensa e organizações nacionais e internacionais e as demandas por justiça e contra a impunidade no espaço público. A construção dos significados relevantes para a luta passa por esse encontro de memórias entre o passado e o presente, entre memória individual e coletiva. As ações coletivas encontram-se imbricadas tanto nas vivências e na memória individual e particular do luto de cada uma, quanto na apreensão da memória vivida e narrada por outras mães, não como uma espécie de reflexo do passado, mas como uma construção compartilhada coletivamente nas

9 Para mais informações sobre as chacinas desse período: Ferraz (2004) e Leite (2000).

relações entre os sujeitos e no processo da luta política, como parte da construção da identidade coletiva das mães. A força dos elos permite a construção da identidade política de *Mãe de vítima de violência de Estado*.

O extremo sofrimento com a eliminação da vida dos filhos que lançou Ana Paula, Gláucia, Regina e muitas outras mães de vítimas à dor individual do luto, que jamais será amainado, impulsiona um profundo processo de construção e transformação. Ao elaborar “Por que fizeram isso com meu filho?”, configura-se um ato de reposicionar-se no mundo “após a perda de um pedaço nosso, porque um filho é um pedaço da gente” (Ana Paula, Mãe de Manguinhos). O ato de “parar para analisar e refletir” traz consigo a percepção sobre o racismo estrutural (Almeida, 2018), sobre as representações que constroem as práticas discursivas da “guerra às drogas” e a criminalização de seus filhos, que orientam as práticas policiais mortíferas nos territórios de “margens”. As mães se referem ao ato de “abrir os olhos”, de tomada de “consciência” como algo que as conduz desde a morte dos filhos, mudando sua percepção sobre a atuação do Estado: “agora é diferente, eu tirei a escama dos olhos e entendi porque aconteceu isso com meu filho, como a gente é humilhado e massacrado, isso me mudou, isso muda a gente” (Gláucia, Mãe Sem Fronteiras do Chapadão)

O compartilhamento das experiências configura todo um conjunto de sinais distintivos mobilizados pelas mães, não por acaso, seus coletivos e movimentos carregam os nomes das favelas onde ocorrem os acontecimentos traumáticos. Tal nomeação traduz critérios de reconhecimento que funcionam como forma de atribuição e demarcação de fronteiras para definições de diagnósticos de pertencimento a um “nós”: “É nós por nós mesmo, vê se vem alguém aqui na favela quando acontece alguma coisa?” (Ana Paula, Mãe de Manguinhos). A profundidade dos significados do “nós por nós” faz parte não somente dos processos de constituição da identidade coletiva (Melucci, 1999), da definição dos adversários, repertórios¹⁰ e estratégias de ação dos movimentos de mães e familiares, faz parte também das marcas que constituem a ancestralidade de mulheres, negras, faveladas e periféricas que tiveram seu direito à maternidade interrompido por atos de violência estatal. São elas que historicamente resistem à violência sistêmica estruturada pelo racismo, que são as principais herdeiras da “colonialidade que institui uma política de vidas descartáveis” (Vergès, 2020).

A maternidade ocupa uma posição central no processo de constituição da identidade coletiva e de conformação de uma consciência política que demanda seu reconhecimento no espaço público. Mas não qualquer maternidade. Compreender essas interlocuções implica

10 Segundo Charles Tilly, (1978), os repertórios compõem um conjunto limitado de dinâmicas das ações coletivas, uma espécie de leque de ferramentas assimiladas pelos movimentos sociais no tempo e no espaço. Tais padrões traduzem as experiências e escolhas dos sujeitos, constituindo as estratégias de expressão e ação política das quais os grupos dispõem e que definem os instrumentos aptos a serem utilizados por eles em dado contexto e lugar.

pensá-las enquanto acionando dinâmicas de gênero, raça e classe (Davis, 2016). Nas práticas e na gramática que expressam em sua luta, as mães abraçam esse caráter indissociável das opressões estruturais que combina dois ou mais eixos de subordinação. Tal qual propõe a análise interseccional em Crenshaw (2002, p. 177), a qual trata “[...] especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras”.

Patrícia Hill Collins (2002) também aborda esse entrecruzamento de sistemas com cargas múltiplas de discriminação e subordinação. A autora questiona o feminismo hegemônico da mulher branca de classe média, que historicamente reduziu e se distanciou das questões de classe e raça. Em sua abordagem, explicita que a maternidade, para as mulheres negras, possui fortes significados que se constituem a partir das vivências da coletividade e do cuidado. No próprio desenvolvimento do cuidado com os filhos, formam-se redes comunitárias fundamentais para as mulheres e mães negras biológicas e não biológicas que atuam no cuidado-trabalho (Collins, 1994). Com o suporte dessas redes, as tarefas relacionadas às crianças são construídas em torno da comunidade, reconhecidas por esta e não consideradas de modo privado e restrito ao âmbito doméstico e ao controle patriarcal. Nessa direção, exploramos o cuidado com base no registro das experiências das mães, compreendendo suas dimensões e discutindo como emerge a partir de uma perspectiva mais ampla, configurando-se como essencial à produção da vida e à sua reprodução.

Luta e cuidado coletivos

As relações de cuidado¹¹ entre as mães extrapolam as dimensões do âmbito doméstico e privado, estabelecendo-se em diversos níveis e dimensões que se complexificam em cada contexto. Os repertórios do cuidado emergem no afeto com os filhos que ficaram e que se foram, com os familiares que padecem com a perda de um ente querido, com as outras mães de vítimas antes desconhecidas e agora companheiras de luta, com vizinhos, com “todos os filhos, de todas as favelas”. Diante da profunda desigualdade e precariedade que marca nossa herança colonial e escravista (Gonzalez, 1998), as mães negras das favelas constituem laços de solidariedade coletiva que envolvem o cuidado, a luta pela sobrevivência e manutenção da vida. Profundamente relacionados com as atividades de reprodução social, tais elos reúnem uma coleção de tarefas que envolve as necessidades e o bem-estar cotidianos, além da consciência

11 Compreendido o cuidado enquanto “trabalho material, técnico e emocional moldado por relações sociais de sexo, de classe, de raça/etnia”, entre aqueles que o recebem e os que o fornecem, foi acomodado como atividade “naturalmente” disposta às mulheres (Hirata, 2022). Opressão milenar ligada ao gênero e profundamente racializada (Vergès, 2020).

coletiva e a luta política. Ao acionarmos a categoria de “arranjos de cuidado” (Fazzioni, 2023), podemos traduzir essa complexificação que descentraliza o cuidado das relações domésticas incluindo distintas relações, atores e vínculos.

Isso se traduz em redes de apoio familiar e redes de apoio entre as mães de vítimas de violência do Estado. As “mães” não cuidam apenas dos casos de seus filhos. São solidárias às outras “mães”, em diversos atos de apoio e ajuda pessoais, quando o cansaço, a depressão ou a doença acomete uma das mães ou quando passam por dificuldades financeiras, e, sobretudo, na luta. Percorrem juntas diversas instâncias governamentais: delegacias, Ministério Público, secretarias de governo, tribunais etc. Estão juntas nas ruas nas audiências e nos julgamentos, em movimentos de protesto diante daquele “caso” e em movimentos mais amplos, em que denunciam o racismo do Estado e as práticas abusivas de seus agentes nos territórios de “margem”¹². As elaborações da ordem do cotidiano (Scott, 2011), que em geral não são vistas e, no entanto, são fundamentais, também engendram estratégias de cuidado, resistência e recomposição do mundo despedaçado que podem fazer com que a morte ceda lugar à vida, com que o luto se torne luta. A necessidade de ser a voz do filho silenciado pelo Estado faz com que as mães coloquem o cuidado na esfera pública. Para elas, a luta ao lado de outras mães e familiares aparece como uma forma de “continuar cuidando” dos filhos que se foram, exercendo seu direito à maternidade, mantendo a continuidade do vínculo de amor e de cuidado. Algumas mães falam que, desse modo, continuam a dialogar com os filhos, outras que a força para continuar na luta “vem do útero”. Ana Paula refere-se a como seu filho transformou sua vida desde que nasceu e como continuou a transformá-la mesmo após sua partida.

As experiências de opressão vivenciadas pelas mulheres negras entrecruzam preocupações relacionados à identidade e à sobrevivência coletivas, despertando, diante da vida precária e por meio da maternidade, a solidariedade de quem compartilha da própria casa para que outras possam cozinhar e lavar roupas, de quem sabe que pode contar com outras mães negras para proteção e guarda dos filhos. As vivências do cuidado trazem consigo a potencialidade para forjar sua atuação política através do apoio mútuo, funcionando como mecanismo catalisador da possibilidade de politização, interligando estruturas de raça, classe e gênero: “Quando estamos juntas lá na porta do Fórum, e a gente se vê, vemos o motivo disso, nós somos negras, somos mulheres negras impedidas de exercer a nossa maternidade, de conviver com nossos filhos” (Ana Paula, Mãe de Manguinhos).

Tais multifacetadas formas de violência estatal e opressão interseccional sobrepõem-se a e integram experiências que são, ao mesmo tempo, dispersas, continuadas e cumulativas, e que

12 Ver, por exemplo, a participação das mães nas jornadas pela libertação de Rafael Braga – morador de rua, negro, preso injustamente na repressão às Jornadas de 2013 no Rio de Janeiro, em Scabio (2023).

afetam sobremaneira a saúde das mães e familiares de vítimas¹³. Despertam doenças e tensões profundas, musculares e nervosas, que afetam o corpo, a mente e até mesmo os sonhos, tal como nos descreve Fanon (2005) acerca da brutalização e das patologias produzidas pelas opressões cotidianas que se impõem na vida colonial, da vivência nervosa e doente, em permanente estado de alerta e aflição. A deterioração da saúde física e mental abrange ansiedade, insônia, depressão, síndrome do pânico, esquecimento, pressão alta, labirintite, problemas no coração e no aparelho reprodutivo, constante sensação de insegurança e vulnerabilidade e até mesmo o extremo da morte¹⁴. O falecimento das mães de vítimas está relacionado a alguma doença ou fragilidade adquirida após a morte dos filhos. Parte expressiva da luta das mães tem sido também em torno da criação de políticas de saúde específicas, que possam oferecer atendimento integral especializado e atenção psicossocial às mães e familiares de vítimas de violência estatal¹⁵.

Fruto de demandas históricas das mães em luta, esse exercício do cuidado com a saúde das mães e familiares de vítimas envolve a manutenção da vida e o fortalecimento da luta política. Novamente, observamos como se aprofunda e se complexifica a discussão acerca da necessária politização e coletivização do cuidado, observado não somente como aquele realizado por profissionais específicos ou no âmbito doméstico, mas também nas práticas das relações sociais e de afeto que se constituem em torno da produção da vida. Atualmente, as iniciativas empreendidas pelas mães e familiares como parte das dinâmicas de suas ações coletivas têm se ampliado e alcançado maior permeabilidade na esfera pública, em particular com a articulação em redes de movimentos sociais de todo o país e com a interlocução de apoiadores nacionais e internacionais, organizações de Direitos Humanos e Universidades. Nos últimos anos, as mães e familiares de vítimas, articuladas às redes solidariedade de apoiadores e de organizações de defesa dos Direitos Humanos, ampliaram a internacionalização das demandas em diversas esferas e organismos internacionais, em especial no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização dos Estados Americanos (OEA), através da participação e realização de denúncias em encontros, reuniões e audiências internacionais, como forma de fazer pressão interna em relação às suas demandas¹⁶.

13 Para mais informações sobre os impactos da violência armada na saúde: Ribeiro *et al.* (2020).

14 Acompanhamos de perto o falecimento de algumas mães: Vera de Acari; Vera do movimento Mães de Maio de São Paulo; Janaína Soares do movimento Mães de Manguinhos; Joselita de Souza, Mãe de Costa Barros; Aline Souza Santos; (Morro da Fé/RJ); e Terezinha Maria dos Santos (Chacina da Coroa/RJ).

15 Ver a Nota Técnica “Contribuições para Implantação dos Núcleos Especializados de Atendimento Integral às Vítimas de Violência Estatal”, elaborada a partir de uma solicitação do Movimento Independente Mães de Maio frente à consolidação da Proposta de Política Institucional de Proteção e Acompanhamento das Vítimas de Violência Estatal, e apresentada pelo Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos – Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

16 Em outubro de 2022, as mães participaram de audiência pública na Comissão Interamericana de Direitos

Ao estar junto das mães, acompanhamos suas mobilizações e o forte caráter simbólico e político que manifestam nas cenas públicas. No curso do tempo, presenciamos o trabalho de transformação da morte em produção da vida, entrelaçando cuidado, solidariedade, maternidade e a significativa luta por justiça e contra a “desrealização da perda” (Butler, 2006) de seus filhos causada pela lógica da guerra, em combate à fabricação dos jovens negros de favelas enquanto vidas passíveis de serem perdidas.

“Ninguém vai nos intimidar!”: solidariedade, memória e luta por justiça na construção da resistência nas/das margens

O protagonismo das mães emerge tanto na expressividade dos momentos emotivos que envolvem a pesada carga emocional dos rituais do luto e da dor no espaço público, quanto no símbolo político de suas práticas, repertórios e performances¹⁷, em contínuo processo de criação. A partir da elaboração política do luto na esfera pública, as mães e familiares de vítimas entrecem os fios de um processo de constituição da sua subjetividade enquanto sujeitos políticos, articulando-se em rede com a interlocução entre os movimentos de mães de todo o país, atuando como verdadeiras “mães-agentes substanciais da justiça e do cuidado”.

Observamos os vários repertórios dos movimentos de mães, apreendendo como organizam as dinâmicas das ações coletivas, a definição das agendas e locais. Os atos ocorrem em datas e lugares representativos, em memória aos acontecimentos do passado e com pautas cobrando as autoridades públicas e o sistema de justiça. Realizam manifestações, marchas, rodas de conversa, cine-debates, pinturas de murais e grafites com as imagens dos filhos, principalmente em suas favelas de origem e no centro da cidade do Rio, em frente aos órgãos dos poderes públicos. Fazer essas manifestações no centro da cidade é parte de uma estratégia de ação dos movimentos, que observam o grau de repercussão da mobilização, os recursos de que dispõem e os custos que podem ter dado o nível diferenciado de repressão estatal que podem enfrentar a depender do lugar onde será organizado o ato (Combes, 2009; Leite, 2008; Tilly, 1978, 2006).

As performances que as mães entrelaçam no espaço público possuem uma condição que é, ao mesmo tempo, individual e coletiva. Combinam-se distintas articulações e processos de constituição de si que são particulares à mãe que divide as especificidades da morte de “seu filho”, com outros que são fruto da partilha coletiva das experiências que as conduz e que possibilita a mobilização do recurso de autoridade moral fundamental da condição de ser

Humanos sobre os impactos da violência estatal em mães de vítimas afrodescendentes no Brasil. A audiência pode ser visualizada em: <https://www.youtube.com/watch?v=6MKCNfOJ04o&t=32s>. Acesso em: 10 jul. 2024.

17 Compreendemos performances enquanto conjunto de formas de expressividade das demandas e reivindicações, colhidas da coleção historicamente delimitada de modos de manifestar-se nos conflitos (Tilly, 2006).

“mãe, negra e moradora de favela”. As mães carregam bandeiras com as fotos e nomes dos filhos, proferem palavras de ordem e desempenham performances com forte carga emocional e simbólica, promovem atividades culturais, compõem poesias e músicas, realizam discursos e homenagens nos locais onde chacinas e assassinatos aconteceram. Em Manguinhos, as mães conseguiram instalar um memorial com uma placa com os nomes dos filhos, consagrando o direito à memória em relação às mortes na favela. Também estão à frente de campanhas digitais com mobilizações em redes sociais como Instagram, Facebook, Twitter ou X, convocando para os atos que participam, mobilizando *hashtags*, *twitaços*, e outras mobilizações *on-line*.

Para as manifestações, elas se preparam vestindo sua “armadura”, as camisas que gravam no peito a imagem dos filhos. Por razões de segurança, sua locomoção precisa ser programada, elas combinam seu deslocamento juntas, ou na companhia de apoiadores, pois sentem medo e sempre estão sujeitas a abordagens incomuns e intimidações por parte das polícias. Em protesto intitulado “Acorda MP!”, organizado no dia 19 de abril de 2017, tivemos uma evidente amostra desse comportamento. O ato estava programado para ocorrer em frente à sede do Ministério Público (MP) no Rio e quanto mais as mães se aproximavam do órgão, mais o contingente policial aumentava e junto com eles a ostensiva exibição de armamentos. Durante todo o ato eles realizaram registros fotográficos e filmagens. A exposição de seus corpos impõe-se como representação de ameaça e transgressão, algo parece evidenciar-se: elas não deveriam estar ali. Diante desse conjunto de dinâmicas repressivas, pegam o microfone e começam seu testemunho. Nesse dia, Ana Paula respondeu com o tom de voz alto e contundente: “Ninguém vai nos intimidar! Nós temos toda a legitimidade para estar aqui”. O recurso às manifestações e demandas ao MP emerge carregado de conflitos e tensões. Fiscal da lei, o MP é o órgão que deve fiscalizar as ações policiais. As mães levantam firmemente o debate em torno da responsabilidade da instituição no exercício do controle externo da atividade policial, cobrando seu efetivo exercício, com demandas contra a morosidade nas investigações e o arquivamento de processos envolvendo policiais, atribuindo, por sua vez, sua parcela de responsabilidade em relação às mortes dos filhos das favelas.

Porque eu costumo dizer que o Ministério Público também mata, *mata com a caneta*, com a caneta da impunidade, porque *eles* [os policiais] fazem o que fazem porque sabem que não vai acontecer nada com eles. Eles agem com a certeza da impunidade, que pode entrar numa favela e chegar numa periferia e fazer disparos contra uma pessoa indefesa, porque não vai acontecer nada (Ana Paula, Mãe de Manguinhos, 2017).

Com o dedo em riste, apontado para o prédio do Ministério Público, elas cobram com grande revolta a omissão do órgão diante dos crimes policiais. A dupla responsabilidade do MP aparece tanto na ação, que criminaliza seus filhos e inocenta os agentes diretamente

responsáveis, quanto na omissão, por meio da “figura antropomorfizada” (Vianna; Farias, 2011 p. 95), masculina e preguiçosa do Estado, que “fica sentado no ar-condicionado sem fazer seu trabalho”, como disse Gláucia. Nos atravessamentos conflituosos com esse amplo ente-adversário, o Estado, que é algoz e ao mesmo tempo é o segmento para o qual as mães apelam, a interlocução com os órgãos do sistema de justiça é percebida como importante ferramenta para mobilizar, mas também é descrita como bastante exaustiva e difícil, em particular em função do modo como as abordagens tocam e rememoram o drama das mortes dos filhos.

Dos muitos caminhos e formas de ação trilhados junto com os movimentos de mães e familiares, o processo judicial que pode responsabilizar os agentes policiais emerge como uma peça fundamental. Como a grande maioria dos casos é arquivado e sequer chega a tornar-se processo na justiça, aqueles que chegam aos tribunais e o cumprimento de cada fase processual são interpretados como parte de uma vitória importante para os familiares. Longo percurso com diversas fases e procedimentos, o processo acumula em si não só a capacidade de condenação do agente apontado como responsável, o que em tese pode ter grande relevância na diminuição da impunidade, mas também representa uma oportunidade de alterar o enquadramento que definiu o filho como “criminoso” ou “traficante”. Do “lado de fora” do Tribunal de Justiça (TJ/RJ), as mães organizam atos antes das audiências, recebem apoiadores e outras “companheiras” que logo vão dispendo no chão os cartazes, bandeiras, faixas, a blusa do uniforme do filho ainda manchada de sangue, como o sangue de Marcos Vinícios, filho de Bruna Silva, Mãe da Maré, morto aos 14 anos de idade em junho de 2018, quando estava a caminho da escola. Bruna incorporou ao seu repertório de luta a blusa do uniforme da escola e a mochila de Marcos Vinícios ainda manchados com seu sangue: “o DNA do meu estudante tá aqui ó, o meu DNA tá aqui, o sangue do meu filho tá aqui”. Antes de cada audiência, além dos testemunhos das mães presentes, são constantes as trocas de afeto e abraços, num esforço para trazer conforto em um momento que, todas sabem, será muito difícil. O discurso daquele que aparece como “meu filho” também se refere aos casos de outras mães. Em suas falas no local, as mães mencionam solidariedade e apoio à companheira naquele momento difícil e referem-se a outras mães que por alguma razão não puderam estar presentes, relembram os nomes dos filhos e apresentam demandas por justiça e contra a impunidade.

Ao analisar a situação da audiência judicial, não podemos apenas observá-la em si, mas sim a partir de todo esse conjunto de conteúdos e significados que transitam do pessoal ao coletivo e de fora para dentro do espaço onde ocorrem. Nos tribunais, as especificidades dos processos de construção da verdade que são mobilizados pelas partes no sistema de justiça, em especial por parte dos advogados de defesa dos policiais acusados, traduzem-se em um momento complexo de muita emoção para as mães e familiares. As audiências exigem uma preparação anterior por parte das mães, que passa não apenas pela organização da manifestação, ou por

uma compreensão dos códigos inerentes à linguagem complexa e aos trâmites procedimentais do judiciário, mas também por uma preparação emocional para enfrentar aquele momento. O cuidado e apoio que passam pelo âmbito da gestão da vida familiar e pela “força” que recebem de outras mãos e de apoiadores faz toda a diferença na composição da estrutura emocional de que necessitam para estar ali.

A despeito do número exorbitante de mortes cometidas por policiais, a grande maioria dos casos não se torna sequer processos judiciais que responsabilizem a conduta dos agentes, os poucos que chegam, como o caso de Gláucia e de Ana Paula, arrastam-se por anos no judiciário, gerando um profundo desgaste aos familiares. Em geral, os policiais acusados de violações e execuções respondem aos processos em liberdade e muitas vezes continuam em serviço. Raros são os casos de agentes expulsos da corporação e quando são, depois de alguns anos acabam sendo reincorporados.

Desde o início das investigações as mães são vítimas da omissão das autoridades policiais, muitas deparam-se com o desprezo em relação às mortes dos filhos, são tratadas com descaso e até deboche por parte dos mais diversos profissionais que encontram no caminho da luta. É comum ouvirem perguntas como: “Mas o seu filho não era *envolvido*?”. O “desafio burocrático e político” (Farias, 2020) que se impõe para as mães com os registros legais que caracterizam a excludente de ilicitude, como o auto de resistência, soma-se aos enquadramentos preconcebidos sobre os mortos e territórios das margens. Articulando a justificativa do “confronto” e da “guerra” com o peso da legalidade e da legitimidade próprias ao documento estatal, traduz-se a confecção de uma legitimidade, em acordo com a previsão da excludente de culpabilidade dos agentes estatais, observada como uma forma necessária de protegê-los no exercício da função e definida segundo os termos da lei penal. Na compreensão das estratégias de mobilização dos familiares, tais desafios assumem uma dimensão central.

Uma vez “do lado de dentro” dos tribunais, as mães e familiares defrontam-se com as características próprias dos modos de constituição da verdade no processo judicial. Durante as audiências, as vítimas de chacinas e execuções são classificadas como criminosos em potencial e o que acaba sendo discutido é a reputação da vítima, a venda no varejo de drogas ilícitas na sua favela e a vida de seus familiares. Na prática ocorre uma inversão, o policial que é o réu e autor dos disparos, que deveria ser o ponto de interesse das investigações e da ação penal não o é, a vítima é que precisa comprovar sua inocência:

É muito difícil porque eu achei que a pior parte era a parte da delegacia, mas quando a gente chega no tribunal a gente vê o quanto tá enraizado o preconceito, o racismo. Porque as perguntas que eles fazem, os juízes, os advogados: ‘onde você mora tem tráfico de drogas? Onde você mora existem traficantes armados?’ Ora, quem tá sendo julgado ali? Eu, meu filho ou o policial assassino? Mesmo com todas as provas fica bem claro que quem tá sendo julgado ali somos nós, por nós sermos pobres, negros

e moradores de favela, nós somos julgados a todo momento. E você vê, você olha pra cara do policial e ele tá tranqüilão ali, bem à vontade, porque ele sabe. Isso é revoltante (Gláucia, Mãe Sem Fronteiras do Chapadão, 2017).

Essa transposição dos papéis faz com que, em dado momento da audiência, fique evidente a percepção de que o promotor e o assistente de acusação, que estão à frente da acusação dos policiais, encontram-se ali empenhando-se no inacreditável: a defesa da vítima. No curso das investigações e do processo, o testemunho de policiais e as narrativas produzidas por eles acabam sendo privilegiadas (nos registros policiais, na esmagadora maioria dos casos, as únicas testemunhas são os próprios agentes).

A morte de Fabrício, filho de Gláucia, foi caracterizada como “auto de resistência”¹⁸. Os policiais apresentaram uma arma de fogo, uma pistola Glock, como se fosse de propriedade da vítima, apesar da existência de provas testemunhais e audiovisuais que comprovam como foi o ocorrido. Gláucia tornou-se, em suas próprias palavras, “detetive, investigadora, advogada”. Diante da dor do luto, enquanto as mães tentam elaborar de alguma forma a perda sofrida de maneira brutal, ainda precisam iniciar investigações por conta própria, buscando testemunhas e evidências que possam contrapor a narrativa policial que enquadra seus filhos como criminosos:

Na audiência eles falaram que encontraram meu filho armado, que chegou a trocar tiro, fizeram laudo de uma arma com dois tiros e de outra com um tiro, disseram que uma era dele. Eles foram lá no posto depois tentar pegar a filmagem, chegaram lá no posto e pediram pro funcionário a filmagem. Mas eles se ferraram porque a gente sabe que não tem ninguém por nós, e a gente vira tudo, além de mãe a gente vira detetive, investigador, advogado e eu já tinha ido lá com o gerente do posto e já tinha divulgado a imagem pra tudo que era celular, inclusive pra imprensa, o vídeo já tava até na mão do delegado. Na audiência eu falei, eu desmenti o fato. E os policiais caíram em várias contradições (Gláucia, Mãe Sem Fronteiras do Chapadão, 2017).

Nas audiências em que se buscava responsabilizar os policiais no caso do filho de Ana Paula, logo ao iniciarem os depoimentos das testemunhas de defesa dos policiais, víamos as lágrimas rolando pelo seu rosto. Os policiais alegaram não somente que houve um confronto entre os traficantes e a polícia, mas também disseram que “reconheciam” o Johnatha como um dos traficantes que estavam ali. Em sua narrativa transformaram o apelido de infância herdado de seu pai em “vulgo”, disseram que o “Doquinha” era um “traficante conhecido na favela”. No curso do processo, o policial que efetuou os disparos que atingiram Johnatha entrou em várias contradições que não foram exploradas em juízo. Em seu depoimento inicial, ele disse que não havia efetuado nenhum disparo naquele dia, mas o exame de balística confirmou que o tiro que matou Johnatha partiu de sua arma. Ao longo dos anos, ele e suas testemunhas de defesa

18 Cf.: Zaccone (2015), Michel Misse (2011), Juliana Farias (2020).

entraram em contradição inúmeras vezes, a cada depoimento ele estava em lugar diferente, em uma posição diferente, fazendo algo diferente. Ao ser perguntado pelo juiz se respondia algum outro processo criminal, o policial ficou nervoso e respondeu de maneira vacilante e insegura. A audiência encerrou-se sem que o juiz aprofundasse os questionamentos sobre o réu: “E por quê? Porque quem tá sendo julgado ali não é o policial, é o meu filho. Se meu filho tivesse qualquer passagem pelo sistema o caso nem ia sair da delegacia” (Ana Paula, Mãe de Manguinhos).

A forte incidência da construção moral da pessoa que foi assassinada como se traficante ou criminoso fosse, constitui fator determinante na definição da legalidade ou não da morte, como se o enquadramento dado estivesse vinculado a uma permissão tácita de extermínio que impõe uma suspeita permanente sobre a vítima e sua família. Quando a definição como “criminoso” não se encaixa de forma consistente no perfil da vítima, como foi o caso de Johnatha e de Fabrício, os discursos direcionam-se à criminalização dos espaços. Ao definir o território como “zona vermelha” ou “zona de confronto”, na lógica da guerra às drogas tudo se torna permitido.

O racismo estrutural e institucional (Pires; Lyrio, 2014) atinge de modo particular e com muita intensidade as mães e familiares de vítimas, que sofrem com a estigmatização e discriminação atravessadas por um caráter racial, territorial e de classe. Os territórios das margens são circunscritos nas linhas sombreadas que permitem que seus habitantes tenham seus direitos violados, suas casas invadidas e suas vidas extirpadas ao arbítrio das forças policiais que podem agir como “*snipers*” habilitados a efetuar disparos “na cabecinha”, como incentivou o governador do Rio (Wilson Witzel, em 2018).

Para as mães, as mortes de seus filhos não são uma exceção, as forças repressivas não são “despreparadas”, o Estado mantém as políticas e normas que reverberam o canto do “inimigo” e da “guerra”: “Não existe esse negócio de polícia mal preparada, eles são preparados pra agir da forma desrespeitosa e violenta que agem nas favelas, eles agem com plena consciência do que tão fazendo e com a certeza da impunidade” (Ana Paula, Mãe de Manguinhos). A visão que produz as forças policiais como “despreparadas” termina por camuflar os mecanismos que atuam no funcionamento desde dentro da operatividade do sistema penal, como os atos procedimentais que caracterizam a excludente de ilicitude. Eles atuam agenciando a legitimação dos homicídios e do uso da força letal por parte das polícias, confeccionando a tradução das mortes como um fenômeno “conforme o direito” (Zaccone, 2015, p. 23).

Fundamental no trabalho dos movimentos de mães e familiares, a busca por maior visibilidade política e moral combina-se ao esforço dramático de reconfiguração da moralidade das vítimas, profundamente atingidas pelas visibilidades e enunciados morais pré-concebidos a partir do racismo e das representações do confronto. As mães contrapõem-se à “desrealização”, enquanto “insensibilidade ao sofrimento humano e à morte” (Butler, 2006, p. 184). Junto dos testemunhos do luto e das narrativas de sofrimento na esfera pública, as mães contrapõem-se às

representações da guerra às drogas, às decisões políticas e valores investidos na militarização da vida urbana. Tais dimensões assumem grande relevância para a luta, influenciando sobremaneira a organização das ações coletivas e a escolha dos repertórios utilizados pelas mães. Abrir e mobilizar uma rachadura nessas armadilhas implica em construir novos esquemas de inteligibilidade que possam recompor não somente o sofrimento e a dor, dando lugar ao luto no espaço público, mas também que possam reconfigurar os enquadramentos de criminalização que atingem a todos e todas nas favelas e periferias, atuando na justificativa que legitima as mortes nesses territórios.

Diferente de Gláucia, Ana Paula não tinha imagens que pudessem comprovar como foi o ocorrido, os testemunhos de moradores foram fundamentais para estabelecer a verdade dos fatos. Como Johnatha era muito querido na favela, todos que poderiam contribuir para elucidar o caso foram testemunhar: “fiquei muito emocionada, porque achei que as pessoas poderiam ficar com medo dos policiais e não ir, mas todos foram, todos sabiam quem era meu filho, todos foram falar o que realmente havia acontecido” (Ana Paula, Mãe de Manguinhos).

Apesar de todo o trabalho das mães para encontrar evidências e reunir testemunhas, os inúmeros adiamentos, a demora nos processos e a transmutação da vítima em criminoso, rito após rito, produzem um prolongamento do sofrimento e dificultam muito que, ao final do processo, os agentes sejam responsabilizados. As audiências nos tribunais representam uma “segunda morte”, aumentando ainda mais sofrimento para as mães:

Pra mim é como se matassem de novo meu filho. A cada audiência, eles inventam coisas que não existiram, que não aconteceram, pegam o apelido de infância do meu filho e dizem que era o ‘vulgo’ dele no tráfico, fazem de tudo pra transformar meu filho em bandido, é um terror (Ana Paula, Mãe de Manguinhos, 2017).

Também é comum que os policiais, quando acusados, acabem respondendo ao processo em liberdade, sem contar que na maioria dos casos eles voltam à ativa. No caso de Johnatha, o policial que desferiu os disparos encontra-se em liberdade e, além desse processo, também responde por um triplo homicídio na região da Baixada Fluminense. Ana Paula relatou que esse mesmo policial saiu da favela de Manguinhos, mas voltou a trabalhar na Baixada, em um processo de produção e prolongamento da dor e sofrimento: “Enquanto ele tá livre eu sigo aqui, condenada a viver com a minha dor”. No caso de Ana Paula, após o longo e penoso processo de uma década, e o árduo trabalho reunindo provas e testemunhas para comprovar que seu filho não era criminoso, o resultado foi decepcionante e revoltante. De acordo com o Tribunal do Júri, que ocorreu em março de 2024, foi decidido que não houve intenção de matar e o policial que assassinou Johnatha será julgado a partir de agora por um Tribunal Militar. Ana Paula ficou desolada e praticamente todos que estavam assistindo a audiência levantaram-se e saíram da

sala em sinal de protesto. A promotoria anunciou que entrará com um pedido de nulidade do Júri.

Familiares, amigos, apoiadores e representantes de organizações de Direitos Humanos estiveram presentes nas audiências ao longo dos anos. No dia seguinte à sentença do júri, organizaram um ato em repúdio em frente ao TJ/RJ. Para as mães, “parte da sociedade” também é responsável pelas mortes cometidas por policiais, pois acaba consentindo com as políticas de “derramamento de sangue” e com os discursos das autoridades e dos meios de comunicação que acusam os moradores de favelas de serem “coniventes” ou de “acobertar o tráfico”. As vozes das mães, em meio à revolta e ao sofrimento do luto, questionam publicamente a indiferença, o distanciamento social, os efeitos dos “pré-julgamentos” e a aceitação dessa lógica. Como disse Ana Paula, “a bala nunca é perdida”; seus filhos são previamente julgados, condenados e punidos pelos agentes das forças de ordem e sua morte é “bancada por uma parte da sociedade e da mídia que diz que tem que colocar mais polícia dentro das favelas, mais caveirão, todas essas pessoas são também responsáveis por esse extermínio que não cessa” (Ana Paula, Mãe de Manguinhos).

Gláucia também permaneceu quase uma década em sua luta por justiça e contra a impunidade no caso de Fabrício: “Eu tenho a filmagem, o que é que falta? O que falta pra eles pagarem pelo que fizeram? Com todas as provas, por que eles não são punidos?”. Finalmente, em abril de 2023, o Tribunal do Juri condenou a 8 anos de reclusão os policiais que executaram Fabrício naquela noite de ano novo. Diante de um quadro em que as condenações dos agentes policiais são muito raras¹⁹, este caso é uma exceção à regra e é fruto da grande luta das mães.

A legitimidade que compartilham em meio ao luto, enquanto “mães de vítimas”, de falar publicamente, de dar o seu testemunho, evocar o sofrimento e elaborar a memória da perda, ao mesmo tempo que exigem justiça e a reparação do irreparável, concede às mães o lugar de uma espécie de “substância comum”, sobre a qual falou Catela (2001). Por meio da concepção de laços primordiais elaborada por Geertz e acionada por Leite (2004) nos aproximamos da ideia de um elo ou substância que, sendo compartilhado entre as mães e familiares de vítimas, faz com que os casos sejam marcados por uma “de-singularização”, caráter primordial para o “engrandecimento” da denúncia, como assinala Luc Boltanski, Darré e Schiltz (1984). Por meio de seu luto público, as representações construídas pelas mães de vítimas apontam para uma ampla reponsabilidade estatal, que abarca as políticas de segurança pública que condenam à morte seus filhos em nome da “guerra”, permitindo que as polícias reforcem práticas repressivas ilegais nos territórios favelados. Elas entrelaçam à luta os “arranjos do cuidado” que

19 Outro raro caso no qual as mães se agarram para ter esperança na luta por justiça é o de Márcia Jacinto; para mais informações conferir Cardin (2022) e Leite (2004).

se reconfiguram ao longo do tempo, e trabalham de forma incansável para recompor a memória dos filhos, apoiar solidariamente umas às outras e confeccionar representações possíveis que produzam uma visibilidade política e moral diferente daquelas que fabricam a distribuição desigual até mesmo da possibilidade de enlutar por um filho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procuramos refletir sobre a luta das mães e familiares de vítimas de violência estatal a partir de duas experiências de maternidades dilaceradas na cidade do Rio de Janeiro: a de Ana Paula, Mãe de Manguinhos, e a de Gláucia, Mãe Sem Fronteiras do Chapadão. Argumentamos como esse processo é marcado pelas representações constituídas em torno da violência urbana e discutimos como elas afetam, em particular, os jovens favelados e periféricos. A permanência de práticas autoritárias por parte das polícias combina-se à lógica da guerra e às “políticas do medo” em nome da ordem e da segurança; ao aumento da criminalidade violenta, norteando os critérios das tomadas de decisões no curso das investigações, inquéritos e ao longo do processo penal, respaldando a lógica punitivista e racista que seleciona grupos historicamente marginalizados do acesso a direitos básicos. A estigmatização e a distância social se entrecruzam aos modos de funcionamento do sistema penal e a condição de vítima é questionada constantemente a partir da territorialidade favelada e periférica e da quase que imediata excludente de ilicitude que acompanha os agentes estatais que atuam nesses lugares. Tal seletividade possui as marcas de nossa herança colonial e escravocrata e direciona para uma criminalização *preventiva* dessa parcela da população.

Ao compreender as mães enquanto sujeitos políticos, “mães-agentes substanciais da justiça e do cuidado”, traçamos uma trajetória através das denúncias, repertórios, performances e mobilizações coletivas. Ao atentarmos para as relações entre o sofrimento, a vida cotidiana, o cuidado e a luta política, observamos o modo como as experiências são cravadas nas linguagens e impactos no corpo, como lugar público de afirmação e de exposição, liberando intensidades e afetos que entrelaçam dor, saudade, indignação, medo, revolta e adoecimento. O pranto público dos mortos configura um caráter de fronteira política de grande relevância a ser disputado, através dele as mães e familiares desafiam limites impostos pelo Estado, que esquadrinha os territórios que podem ser tocados pelo exercício da violência ilegítima que dilacera o convívio familiar. Por meio de sua luta, as mães empunham suas bandeiras, demandas e debates fundamentais para sociedade atual.

Ao “abraçar” e “cuidar” de “todos os filhos, de todas as favelas”, ao referir-se em suas

falas públicas aos jovens executados, independentemente de serem “envolvidos”, as mães sentem o peso que recobre as dimensões da criminalização e da estigmatização que sofrem. Como elas mesmas dizem, elas são as vozes dos filhos que o Estado calou. Ao pronunciar os nomes dos filhos com o grito: “Presente na luta!”, trabalham em contraposição à produção da desrealização da perda socialmente produzida a partir de recomposições históricas específicas e das condições radicalmente desiguais de ser cidadão em nosso país. A legitimidade enquanto *Mães* de vítimas de violência estatal que não permite que seus filhos sejam criminalizados como forma de justificar sua morte, possibilita que entrelacem os fios da luta ao mesmo tempo que provocam rupturas na distribuição desigual do reconhecimento da vida, na fabricação da desrealização e no silenciamento das mortes de seus filhos, mobilizando juntas a justiça e o cuidado, no grito que ecoa ao final dos atos e discursos públicos: “Nossos filhos têm *Mãe*, nossos mortos têm *Voz!*”.

REFERÊNCIAS

1. AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.
2. ALMEIDA, Brena Costa de. **Quando é na favela e quando é no asfalto: controle social repressivo e mobilizações entre lugares de luta**. 2019. Tese (Doutorado) – Departamento de Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.
3. ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.
4. BIRMAN, Patrícia. “Favela é comunidade?”. In: MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio. **Vida sob cerco: violência e rotinas nas favelas do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008. p. 99-114.
5. BOLTANSKI, Luc; DARRÉ, Yann; SCHILTZ, Marie-Ange. La dénonciation. **Actes de la recherche en sciences sociales**, n. 51, mars, 1984.
6. BUTLER, Judith. **Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.
7. BUTLER, Judith. **Vida precária: el poder del duelo y la violencia**. Buenos Aires: Paidós, 2006.
8. CARDIN, Itamar. **Marcha do silêncio**. Rio de Janeiro: Letramento, 2022.
9. CATELA, Ludmila da Silva. **No habrá flores en la tumba del pasado**. La experiencia de reconstrucción del mundo de los familiares de desaparecidos. La Plata: Ediciones Al Margen, 2001.
10. CAVALCANTI, Mariana. À espera, em ruínas: urbanismo, estética e política no Rio de

- Janeiro da 'PACificação'. **Dilemas**: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, p. 191-228, 2013. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7424>. Acesso em: 13 mar. 2025.
11. COLLINS, Patricia Hill. **Black Feminist Thought**: knowledge, consciousness, and the politics of empowerment. 2. ed. Abingdon: Taylor & Francis, 2002.
 12. COLLINS, Patricia Hill. Shifting the center: race, class, and feminist theorizing about motherhood. In: GLENN, Evelyn Nakano; CHANG, Grace; FORCEY, Linda Rennie (ed.). **Mothering**: ideology, experience, and agency. New York: Routledge, 1994. p. 197-217.
 13. COMBES, Hélène. **Répression**. Dictionnaire des mouvements sociaux. Paris: Presses de Sciences Po, 2009.
 14. CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Estudos Feministas**, Florianópolis, ano 10, p. 171-188, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/mbTpP4SFXPnJZ397j8fSBQQ/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 13 mar. 2025.
 15. DAS, Veena; POOLE, Deborah. **Anthropology in the margins of the state**. New Delhi: Oxford University Press, 2004.
 16. DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.
 17. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Circuito de Favelas por Direitos**: Relatório 2018. Rio de Janeiro: Defensoria Pública, 2018. Disponível em: <https://defensoria.rj.def.br/uploads/arquivos/714cb4c987214566b88001472e6b83f9.pdf>. Acesso em: 5 mar. 2024.
 18. FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Juiz de Fora: UFJF, 2005.
 19. FARIAS, Juliana. **Governo de mortes**: uma etnografia da gestão de populações de favelas no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Papéis Selvagens, 2020.
 20. FARIAS, Juliana; ROCHA, Lia de Matos; LEITE, Márcia Pereira; CARVALHO, Monique (org.). **Militarização no Rio de Janeiro**: da pacificação à intervenção. Rio de Janeiro: Mórula, 2018.
 21. FAZZIONI, Natália Helou. Manter-nos juntos: casa, corpo e cuidado em diferentes arranjos. **Anuário Antropológico**, Brasília, v. 48, n. 1, 2023. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/anuarioantropologico/article/view/49157>. Acesso em: 13 mar. 2025.
 22. FERRAZ, Joana D'arc Fernandes. **A Chacina de Vigário Geral: A violência como princípio**. 2004. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.
 23. FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. 36. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2009a.
 24. FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. 3. ed. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2009b.
 25. GONZALEZ, Lélia. A categoria político cultural de amefricanidade. **Tempo Brasileiro**,

- Rio de Janeiro, v. 92/93, p. 69/82, jan./jun. 1988.
26. GRAHAM, Stephen. **Cidades sitiadas: o novo urbanismo militar**. São Paulo: Boitempo, 2016.
 27. HIRATA, Helena. **O Cuidado: teorias e práticas**. São Paulo, Boitempo, 2022.
 28. LEITE, Márcia Pereira. As mães em movimento. *In*: BIRMAN, Patrícia; LEITE, Marcia Pereira (org.). **Um mural para a dor: movimentos cívico-religiosos por justiça e paz**. Porto Alegre: EdUFRGS/Pronex-CNPq, 2004. p. 141-190.
 29. LEITE, Márcia Pereira. Entre o individualismo e a solidariedade: dilemas da política e da cidadania no Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 15, n. 44, 2000.
 30. LEITE, Márcia Pereira. State, Market and Administration of Territories in the City of Rio de Janeiro. **Vibrant**, Brasília, DF, v. 14, n. 3, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/vb/a/FjcHstppNqNRfRyjNQnQQRd/?lang=en>. Acesso em: 13 mar. 2025.
 31. MACHADO DA SILVA, Luís Antônio. Sociabilidade violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 19, n. 1, p. 53-84, jan./jun. 2004.
 32. MACHADO DA SILVA, Luís Antônio (org.). **Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.
 33. MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte**. São Paulo: n-1 edições, 2018.
 34. MAGALHÃES, Alexandre. A lógica da destruição: sufocamento, asfixia e resistências nas favelas do Rio de Janeiro. *In*: FARIAS, Juliana; ROCHA, Lia de Matos; LEITE, Márcia Pereira; CARVALHO, Monique (org.). **Militarização no Rio de Janeiro: da pacificação à intervenção**. Rio de Janeiro: Mórula, 2018. p. 262-282.
 35. MELUCCI, Alberto. **Accion colectiva, vida cotidiana y democracia**. Ciudad de México: El Colégio de México, Centro de Estudios Sociológicos, 1999.
 36. MENEZES, Palloma Valle. “Vivendo entre dois deuses”: a fenomenologia do habitar em favelas “pacificadas”. *In*: FARIAS, Juliana; ROCHA, Lia de Matos; LEITE, Márcia Pereira; CARVALHO, Monique (org.). **Militarização no Rio de Janeiro: da pacificação à intervenção**. Rio de Janeiro: Mórula, 2018. p. 70-91.
 37. MISSE, Michel. **Malandros, marginais e vagabundos & a acumulação social da violência no Rio de Janeiro**. 1999. Tese (Doutorado em Sociologia) – Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1999.
 38. MISSE, Michel. **“Autos de resistência”**: uma análise dos homicídios cometidos por policiais na cidade do Rio de Janeiro (2001-2011). Rio de Janeiro: Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflito e Violência Urbana, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2011.
 39. PERLMAN, Janice. **O mito da marginalidade: favelas e política no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.
 40. PIRES, Thula Rafaela de Oliveira; LYRIO, Caroline. **Racismo institucional e acesso à justiça: uma análise da atuação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nos**

- anos de 1989-2011. [S. l.: s. n.], 2014. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=7bf570282789f279>. Acesso em: 5 mar. 2025.
41. RIBEIRO, Fernanda Mendes Lages *et al.* (coord.). **Sumário executivo: violência armada e saúde: investigando os sentidos e os impactos da violência entre moradores e trabalhadores da saúde e da educação em Manguinhos/Rio de Janeiro/RJ – estudo de caso**. Rio de Janeiro: CLAVES:ENSP:FIOCRUZ, 2020.
 42. SCABIO, Jeferson. **A voz dos vivos: movimentos sociais nas margens do Rio de Janeiro**. 2023. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023.
 43. SCOTT, James. Exploração normal, resistência normal. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 5, p. 217-243, jan./jul. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/SYTfPQnDjn3vRSDJzghnnpd/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 13 mar. 2025.
 44. SOARES, Luiz Eduardo. **Violência e política no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: ISER; Relume Dumará, 1996.
 45. TILLY, Charles. **From mobilization to revolution**. Boston: Addison-Wesley Publishing Company, 1978.
 46. TILLY, Charles. **Regimes and repertoires**. Chicago: University of Chicago Press, 2006.
 47. VIANNA, Adriana; FARIAS, Juliana. A guerra das mães: dor e política em situações de violência institucional. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 37, p. 79-116, jul./dez. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/VL8rMW8kJGpHgxBZwWt9bMt/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 13 mar. 2025.
 48. VERGÈS, Françoise. **Um feminismo decolonial**. São Paulo: Ubu, 2020.
 49. WILSON WITZEL: ‘A polícia vai mirar na cabecinha e... fogo’. **Veja**, São Paulo, 1 nov. 2018. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/politica/wilson-witzel-a-policia-vai-mirar-na-cabecinha-e-fogo/>. Acesso em: 5 mar. 2025.
 50. ZACCONE, Orlando. **Indignos de vida: a forma jurídica da política de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, Revan, 2015.

Brena Costa de Almeida

Doutora em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Pós-doutoranda em Ciências Sociais pela mesma instituição. ID ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5583-4059>. Colaboração: Pesquisa bibliográfica, Pesquisa empírica, Análise de dados, Redação e Revisão. E-mail: brenalmeida@gmail.com

Márcia da Silva Pereira Leite

Professora associada do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Doutora em Sociologia e Antropologia pelo Programa de Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. ID ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6279-4692>. Colaboração: Pesquisa bibliográfica, Pesquisa empírica, Análise de dados, Redação e Revisão. E-mail: marciadasilvapereiraite@gmail.com